



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

PMBJ/RJ
Proc. _____
Fls. 03 Rubrica *[assinatura]*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, é a responsável pelo fomento da Cultura e do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização da Tenda Sesc Cultural 2024, que acontecerá entre os dias 09 e 11 de agosto na Praça Governador Portela, em Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Para que alcancemos o objetivo proposto, a Secretaria irá contratar 01 apresentação artística de renome regional, no dia 11 de agosto de 2024, com duração mínima de 1 (uma) hora, durante a realização das festividades da "Tenda Sesc Cultural 2024".

2.2. Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo	Secretário Municipal	José Geraldo de Oliveira Morais

2.3. Requisitos da Contratação:

Os contratos celebrados serão por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Os artistas ou as empresas que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem

[assinatura]

José Geraldo de Oliveira Morais
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

PMBJ/RJ
Proc. _____
Fls. 04
Rubrica _____

como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para a Tenda Sesc Cultural 2024, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.

3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação de 01 apresentação artística de renome regional, no dia 11 de agosto de 2024, com duração mínima de 1 (uma) hora, durante a realização das festividades da Tenda Sesc Cultural 2024.

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico, a Cultura e o lazer local sejam alcançados, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- a) A apresentação deverá ter no mínimo 1 (uma) hora de duração;
- b) Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- d) Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que a Tenda Sesc Cultural 2024, será realizada em 03 dias e para melhor atendimento do objetivo de fomentar a cultura e o turismo, serão realizadas apresentações durante o período descrito, sendo contratado 01 serviço para o dia 11 de agosto de 2024, com duração mínima de 1 (uma) hora.

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 05 Rubrica [assinatura]
PMBJ/RJ

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	Serviço	Proposta de apresentação artística, do artista "DJ ANAOR JR" conforme detalhamento abaixo, com duração mínima de 1 (uma) hora, no dia 11 de agosto, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ. Fica sob responsabilidade de Anaor Raposo Teixeira Junior, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo musical, podemos assim fazer um levantamento da contratação do mesmo artista por outros eventos, chegando assim a um valor de R\$ 1.000,00, conforme comprovações em anexo.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para a "Tenda Sesc Cultural 2024," e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado, pretendemos apresentar à população bonjesuense e aos turistas uma opção a mais de cultura e lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminando no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico, alavancar o turismo em nosso Município, trazendo mais turistas, fazendo, com que assim, o trade turístico se beneficie, podendo gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal da
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

PMBJRJ

Proc. _____

Fls. 66 Rubrica gl

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidencia-se que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 31 de julho de 2024.

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22